LEI Nº 1.109 **De 22 de Novembro de 1991.**

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal de 1º grau no Setor Itaipú, nesta cidade.

Art. 2º – A Escola mencionada no Artigo 1º denominar-se-á " **ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA".**

Art. 3º – Os recursos decorrentes desta Lei, serão originados da **Secretaria Nunicipal de Educação e Cultura.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 1991.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal